



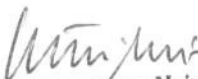
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais
E-Mail: sisprev@yahoo.com.br
Telefone: (33)3522-2900

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA N° 005/2003

O Prefeito do Município de Teófilo Otoni e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni -MG, no uso das suas atribuições conferidas pelo art 61, da Lei n° 4.974/2001, concedem aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, nos termos do art. 18, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n°4974/01 c/c art. 40°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC n° 20, de 15/12/98, ao servidor JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 3638, CPF 037.918.966-60, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível 1, padrão/grau H, a partir de 1° de dezembro de 2003.

Teófilo Otoni (MG), 1° de dezembro de 2003.


Getúlio Afonso Porto Neiva
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI - MG


Auremir Barbosa Coelho
Diretor Presidente do SISPREV